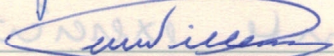


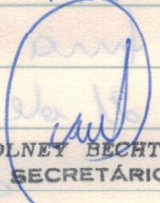
du.

agira abposições em contrario - 28 + A
reg oãruva oãruva saintna

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 21 de junho de 1988.


ALOYSIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
Lei na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na da-
ta supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 489

Altra Solóio Família
dos Funcionários Pú-
blicos Municipais e da
outros providências.

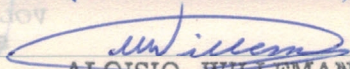
Aloysio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais em vigor:
Faz saber a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal votou e
em parciõs a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 480,00 (quatrocen-
tos e oitenta e cinco reais), o va-
lor das cotas de Solóio Família dos
Funcionários Públicos Municipais por
dependente e esposa.

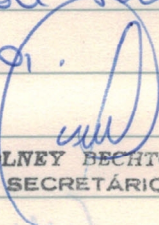
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação Orçamentária constante no Orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 21 de junho de 1988.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 490

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor: